



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO ENVELOPE Nº 03 HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 015/2026 - TÉCNICA E PREÇOS

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de coleta, limpeza em vias e outros logradouros públicos e destinação final em aterro sanitário licenciado, gerados nesta municipalidade.

Aos **25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto de 2026, às 10h06**, no Auditório da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG, reuniu-se a Comissão de Contratação com os membros: Luciano Amaral Rocha, Vonicleia Santos, Bruna Gabriela Guimarães, Thays Tassiane Bezerra Scognamillo e Felipe Nicolai Maroni Mendes para realização da sessão pública destinada à **abertura do Envelope nº 03 – Habilitação**, referente à Concorrência Pública Presencial nº 015/2026.

Estavam presentes as empresas por meio de seus representantes:

Empresa	CNPJ	REPRESENTANTE
Consórcio Santa Luzia Limpa	12.471.342/0001-79	Nicolau Lagrotta Pittella CPF: 567.***.***-53
Quantum Engenharia e Consultoria Ltda	20.839.994/0001-41	Jamerson Oliveira Carvalho CPF: 058.***.***-01

Aberta a sessão, a Comissão de Contratação comunicou a todos os presentes que a sessão estava sendo gravada, para fins de registro, publicidade e transparência dos atos praticados, nos termos previstos no instrumento convocatório.

Inicialmente, registrou-se que, após a conclusão das fases de julgamento das Propostas Técnicas e Financeiras e transcorrido o prazo de recursos, o Consórcio Santa Luzia Limpa, constituído pelas empresas Rio Novo Soluções Urbanas Ltda. e ECP Engenharia Ltda., obteve a primeira colocação no certame, com Nota Final de 100,31 pontos, seguido da empresa Quantum Engenharia e Consultoria Ltda., com Nota Final de 97,32 pontos. Registrou-se, ainda, que a presente sessão foi previamente divulgada pelos meios oficiais, convocando os licitantes e demais interessados para o prosseguimento do certame com a sessão pública na presente data para abertura do envelope de habilitação da licitante classificada.

Em prosseguimento, a Comissão apresentou o Envelope nº 03 – Habilitação de ambas as empresas participantes, que permanecia sob custódia da Comissão desde sua entrega na sessão pública realizada em 11 de junho de 2026. O envelope foi disponibilizado aos integrantes da mesa e aos representantes presentes para conferência de sua integridade e validação do respectivo lacre, oportunidade em que foi constatado que permanecia devidamente fechado e lacrado, sem sinais aparentes de violação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Após a conferência pelos presentes, procedeu-se à abertura do **Envelope nº 03** da licitante melhor classificada: **Consórcio Santa Luzia Limpa** sendo os documentos nele contidos disponibilizados à Comissão de Contratação e em sequência aos representantes presentes para vista, conferência e rubrica, quando cabível.

Aberto o envelope, a Comissão procedeu à **rubrica dos documentos que o compõem**. Na oportunidade, a Comissão informou que seria realizado levantamento preliminar da documentação apresentada, especialmente quanto à sua vigência, sem prejuízo da posterior análise detalhada de todos os requisitos de habilitação previstos no item 11 do Edital e no Termo de Referência.

Durante o levantamento preliminar, foram identificados documentos apresentados pelas empresas constituintes do **Consórcio Santa Luzia Limpa** cuja validade se encontra expirada. Dessa forma, as empresas **Rio Novo Soluções Urbanas Ltda. e ECP Engenharia Ltda.** deverão encaminhar, individualmente, documentação atualizada correspondente à:

- **Certidão Negativa de Débitos Estaduais – CND Estadual;**
- **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF/FGTS; Certidão de Dívida Ativa Estadual;**
- **Certidão Negativa de Débitos Municipais – CND Municipal;**
- **Certidão de Falência e Concordata,**
- **Balanco último exercício financeiro**

Tais documentos representam a substituição dos documentos apresentados no Envelope nº 03 cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas. A diligência destina-se exclusivamente à atualização da documentação anteriormente apresentada, nos termos do item 11.10 do Edital e do art. 64, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para formalização da diligência, a Comissão de Contratação encaminhará cópia da presente Ata ao endereço eletrônico informado pela licitante no certame, ficando estabelecido o prazo de **até 1 (um) dia útil para atendimento**, cuja contagem terá início no **primeiro dia útil subsequente ao envio da Ata**. Os documentos atualizados deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico **cpl@santaluzia.mg.gov.br**, devendo a licitante **solicitar confirmação de recebimento pela Comissão de Contratação**, para fins de comprovação da efetiva recepção e tempestividade do envio.

Eventual impossibilidade de atendimento da diligência dentro do prazo estabelecido deverá ser comunicada à Comissão **antes de seu término**, mediante solicitação devidamente fundamentada, com a indicação das circunstâncias excepcionais que impeçam o cumprimento tempestivo. O pedido **não implicará prorrogação automática do prazo** e será submetido à apreciação da Comissão de Contratação, a quem caberá deliberar motivadamente quanto à sua admissibilidade, consideradas as circunstâncias do caso concreto e observados os princípios da isonomia, razoabilidade, vinculação ao instrumento convocatório, segurança jurídica e interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

No que se refere à **qualificação técnica**, considerando a especificidade dos requisitos estabelecidos no item 9.3.3 do Termo de Referência, especialmente quanto aos atestados de capacidade técnico-operacional, respectivos quantitativos mínimos e comprovação da qualificação técnico-profissional, a documentação apresentada será submetida à apreciação da Comissão Técnica formalmente designada, para análise quanto ao atendimento das exigências estabelecidas no instrumento convocatório e emissão da respectiva manifestação técnica.

Concluída a conferência e rubrica pelos membros da Comissão, a documentação foi integralmente disponibilizada ao representante da empresa Quantum Engenharia e Consultoria Ltda., para vista, conferência e rubrica, sendo-lhe assegurada a possibilidade de exame dos documentos apresentados pelo Consórcio Santa Luzia Limpa e de registro de eventuais apontamentos. Após a vista e rubrica pelo representante da licitante, a documentação retornou à Comissão de Contratação para prosseguimento dos trabalhos.

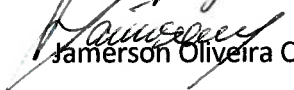
Diante da necessidade de análise detalhada da documentação de habilitação pela Comissão de Contratação, atualização dos documentos preliminarmente identificados com validade expirada e análise da qualificação técnica pela Comissão Técnica competente, **a Comissão deliberou pela suspensão da sessão pública**, ficando o julgamento da habilitação condicionado à conclusão das referidas providências. Após o recebimento da documentação objeto da diligência e da manifestação técnica, a Comissão procederá à análise conclusiva da habilitação e adotará as providências necessárias ao regular prosseguimento do certame, com a devida publicidade dos atos praticados.

Concluída a conferência da documentação, foi permitido aos representantes presentes para manifestação e registro de eventuais apontamentos. Não foram apresentados apontamentos ou impugnações pelos representantes presentes quanto aos documentos examinados.

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às **11:18 h** sendo lavrada a presente Ata, que, após lida e achada conforme, segue assinada pelos membros da Comissão de Contratação e pelos representantes presentes.

Participantes


Nicolau Lagrotta Pittella


Jamerson Oliveira Carvalho

Membros da Comissão

Luciano Amaral Rocha, 

Vonicleia Santos, 

Bruna Gabriela Guimarães, 

Thays Tassiane Bezerra Scognamillo 

e Felipe Nicolai Maroni Mendes 


Ana Paula Dias da Silva